

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1770/1991

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/04/1991

Status de Vigência

Em vigor

Fls. 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA



RUA MIGUEL LANDIM, N.O 333

CGC(MF) 45 321 460/0001-50

LEI Nº 1.770, DE 16 DE ABRIL DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Esta do de São Paulo, em conformidade na Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.812/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 19 - 0 anexo VI da Lei Municipal n^2 1.706/90, passa ser a seguinte:

REFERÊNCIAS		VENC IMENTOS
1		24,075,00
2		26.485,08
3		29.135,00
4		32.050,00
5		35.255,00
6		38.428900
7	The state of the s	41.887,00
8	IALTERANDOL	45,657,00
9	MARKET MATTER CONTROL TO SERVICE OF A STATE CO. THE SERVICE OF THE	49,766,00
10	3-4	54.245,00
11 12 13	Lei n.º 1906 - 7 25/07/90 Lei n.º 1911 - 1	58.585,00 63.272,00 68.334,00
14	Lei n.º	73.800,00
15	Lei n.º 6m 1	79.704,00
r	The state of the s	49,766,00
II		54.245,00
III		130.781,00

ARTIGO 2º - A presente tabela de Refe rências aplica-se também aos Servidores de Serviço Autônomo Mu nicipal de Saúde e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.O 333 FL 02

CGC(MF) 45 321 460/0001-50

LEI Nº 1.770/91 - cont. fl. 81

ARTIGO 39 - As despesas decorrentes da aplicação deste Lei correrão por conta de doteções próprias do orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor' na data de aua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Ol de abril de 1.991, ravogadas as disposições em contrário.

DA YASHIED SATO

Prefeite Municipal

Registrada e publicada no Diratorio de Administração da P.M., em 16 de abril de 1.991.

-MARIETTE-BELA CARDOSD-

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais